



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 066/94

Espécie do Expediente "Autoriza o Executivo a conceder auxílio à Liga
Feminina de Combate ao Câncer."

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 07 / novembro / 19 94

Protocolado sob n.º 1545/94

A N D A M E N T O

- Em Sessão Ordinária de 08.11.94 baixou - as Comissões de Justiça
Redação; Finanças e Orçamento. *Dora*
- Em Sessão Extraordinária de 28.12.94 foi
aprovado por unanimidade. *mib*

Lei n.º 1.263/94





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 698 /94 - Gabinete.

Guaíba, 31 de Outubro de 1.994.

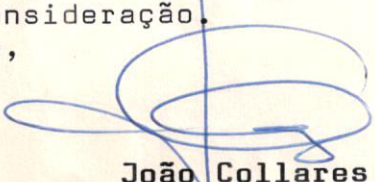
Sr.
Presidente:

Vimos por meio desta, cumprimentar V.Sª e aos demais membros dessa DD. Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para apresentar a **JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 066/94, ao qual **concede Auxílio Financeiro à Liga Feminina de Combate ao Cancer** de Guaíba/RS, no valor total de **R\$ 2.000,00** (Dois mil Reais).

O Presente projeto originou-se em face das necessidades das empreendidas pela respectiva entidade no corrente ano. Consequentemente, o valor ora concedido será repassado à respectiva entidade em forma parcelada, sendo que, **R\$ 1.000,00** (Hum mil Real) será concedido no mês de Novembro de 1.994 e o saldo restante, isto é, **R\$ 1.000,00** (Hum mil Real), será repassado no mês de Dezembro de 1.994.

Como pode-se verificar, o valor ora concedido permite ao Município de Guaíba contribuir com a referida entidade em prol dos cancerosos carentes de nossa cidade e, com a criteriosa forma de aplicação dos recursos públicos municipais, é que o mesmo propõe o respectivo projeto que, após conveniente apreciação por parte desta DD. Casa, dará, por certo, a devida tramitação, votação e aprovação em regime de urgência **urgentíssima**.

Contando desde já com Vossa prestimosa colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,


João Collares
Prefeito Municipal

Ilmº.Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI 066/94

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER.

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, assim distribuídos:

R\$ 1.000,00 (mil reais) em novembro/94

R\$ 1.000,00 (mil reais) em dezembro/94

Artigo 2º - A despesa decorrente será classificada na seguinte dotação orçamentária:

2078 - 323100 - 036 - Subvenções Sociais

Artigo 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido até 31 de janeiro de 1.995.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 31 de outubro de 1.994.

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Hermínio A. R. Azambuja

Fl. 02
umh

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DCA1600F3BF58AA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

066/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

*COMPRINDO DISPOSITIVOS LEGAIS, FICHAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO ANTECIPADO.*

Sala das Comissões, em

8/11/94

Solo
Presidente

[Signature]
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 066/94

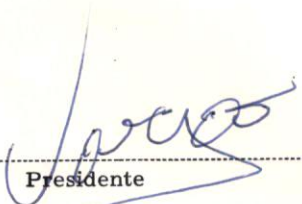
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitação
PRESTAR CONTAS, AUXÍLIO RECEBIDO, DO
MUNICÍPIO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Sala das Comissões, em

08/11/94


Presidente


Relator

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DCA1600F13F58AA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

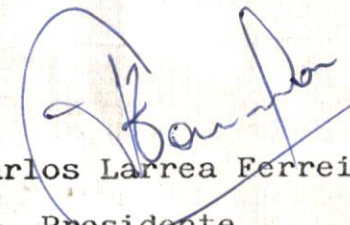
OF n.º 287 / 94

EM 09 / 11 / 94

Prezada Senhora:

A Câmara Municipal de Guaíba, a pedido das Comissões de Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento, vem por meio deste solicitar a V.Sa. a prestação de contas do último auxílio financeiro concedido a esta entidade pelo Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aguardamos a sua resposta.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilma. Sra.

Edi Beck Gomes

M.D. Presidente da Liga Feminina de

Combate ao Câncer

NESTA



Fl. de
10/19

LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
NÚCLEO DE GUAÍBA

Decreto Declaratório de Utilidade Pública n.º 16083 - CGCMF n.
POSTO DE SAÚDE, ÀS SEGUNDAS FEIRAS
APARTIR DAS 14:00hs.

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

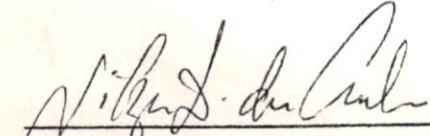
Resultado do Baile da Glamour Girl, 10 de julho de 1993, 23 horas, Clube da Rioca

RECEITA:

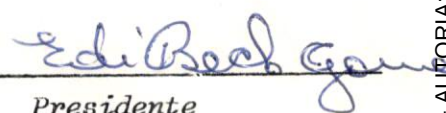
1- Mesas vendidas.....	Cr\$. 37.500,00
2- Doações em valores da Prefeitura Municipal de Guaíba.....	Cr\$. 15.000,00
Total	Cr\$. 52.500,00

DESPESAS:

1- Pagamento do conjunto	Cr\$. 48.000,00
2- Segurança	Cr\$. 1.500,00
3- Janta dos músicos.....	Cr\$. 900,00
4- Refrigerantes	Cr\$. 360,00
5- Despesas com flores.....	Cr\$. 545,00
Total.....	Cr\$. 51.200,00
Lucro.....	Cr\$. 1.300,00



Tesoureira



Presidente

RECEBIDO
13/12/94
14:00 HORAS
SECRETARIA



PL. 07
img

LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
NÚCLEO DE GUAÍBA

Decreto Declaratório de Utilidade Pública n.º 16083 - CGCMP m.
POSTO DE SAÚDE, ÀS SEGUNDAS FEIRAS
APARTIR DAS 14:00hs.

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS

Resultado do COQUETEL realizado no dia 21/08/93 no Esporte Clube Itapui

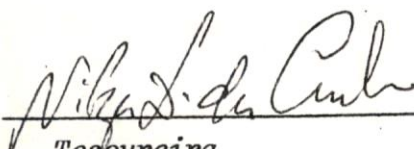
RECEITA:

1- Vendas de convites.....	Cr\$. 82.026,00
2- Doações em valores.....	Cr\$. 10.160,00
Total.....	Cr\$. 92.186,00

DESPESAS:

1- Refrigerantes para coquetel	Cr\$. 5.028,00
2- Despesas com maioneses.....	Cr\$. 907,00
3- Salgadinhos	Cr\$. 5.425,00
4- Bandeijinhas.....	Cr\$. 1.350,00
5- Despesas com tortas e doces	Cr\$. 4.181,00
6- Taças e jarras quebradas	Cr\$. 1.399,00
Total.....	Cr\$. 18.290,00

Resultado Líquido CR\$. 73.896,00



Tesoureira

Presidente

RECEBIDO
13/10/94
13:00
img
SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

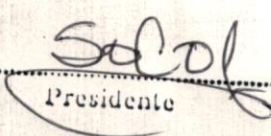
066/94

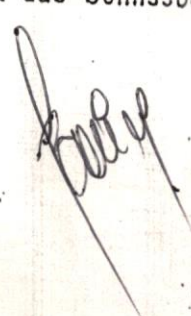
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Nada a opor sobre o aspecto legal.

Sala das Comissões, em

16/12/94


Presidente


Relator

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DCA1600F13F58AA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 02

PROCESSO N.º 066/94

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Entendemos que a referida entidade não possuindo cadastro junto ao Ministério da Fazenda pois não encontrando número de seu registro junto a Receita Federal, ver fls 6 e 7, a mesma não preenche legalmente condições de receber auxílio público, poderia causar transtorno a administração pública repassadora do recurso.
Solicitamos novo parecer da Comissão de Justiça, que se refere ao C.B.C. Sala das Comissões, em 28/12/1974

Presidente

Relator

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020175

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7B12BE9454CB13DCA1600F13F58AA



1.200Mx1 - 06 89 IMPRESSO P. USO DO ENCOMENDANTE

COD. 7560 0243531



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

52.870.500/0026-50

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.21*

CPF DO RESPONSÁVEL

001732660-53

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA SRF

00340 - GUAIBA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER NO RGSUL

NOME DE FANTASIA

NUCLEO DE GUAIBA

LOGRADOURO

R ALADIM

NÚMERO

243

COMPLEMENTO

CEP

92500

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUAIBA

UF

RS

RENTA: PESSOA JURÍDICA ☐PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐IMPORTAÇÃO ☐LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐RENTA: RETENÇÃO NA FONTE ☒MINERAIS NO PAÍS ☐ENERGIA ELÉTRICA ☐SERVIÇOS ☐

(* APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) 88909



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

52.870.500/0026-50

ATIVIDADE PRINCIPAL

80.21*

CPF DO RESPONSÁVEL

001732660-53

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

ÓRGÃO DA SRF

00340 - GUAIBA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER NO RGSUL

NOME DE FANTASIA

NUCLEO DE GUAIBA

LOGRADOURO

R ALADIM

NÚMERO

243

COMPLEMENTO

CEP

92500

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUAIBA

UF

RS

RENTA: PESSOA JURÍDICA ☐PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐IMPORTAÇÃO ☐LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐RENTA: RETENÇÃO NA FONTE ☒MINERAIS NO PAÍS ☐ENERGIA ELÉTRICA ☐SERVIÇOS ☐

(* APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE) 88909

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DCAL600F13F58AA

Recebi em 28/07/2017
HUBS



Plano de estudos mais bem estruturado que não foram
feitos até aqui de forma que se obtenha
um bom resultado de ensino.

“Eduardo de Sá. Presidente”

Os vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e quatro realizou-se uma reunião da Liga Feminina de Combate ao Câncer com a finalidade de dar posse a segunda diretoria do Núcleo de Juazeiro. A reunião realizou-se no salão da Unidade Sanitária cedida para as reuniões da Liga. A abertura da reunião foi dada pela primeira presidente, senhora Heloisa Silva, que saudou os presentes e leu o relatório relativo aos seus três anos de gestão da Liga Feminina de Combate ao Câncer. Passou-se a seguir a posse da nova diretoria que está assim composta: Presidente: Edê Beck Jones; vice-presidente: Jilma Fêda Nunes; 1ª secretária: Lúcia J. Carmo da Silva; 2ª secretária: Dolanda Cardoso; 1ª tesoureira: Inês Harlach; 2ª tesoureira: Aida Harlach; no Setor Social: Dolores Rosa Furtado; Maria Beloi Shehadeh; Lili Sperotto; Rosa e Lúcia Maria Falcão Fontella. Setor Educacional: Malena Jy. Machado, Graciana Uranga Rocha e Lúcia Duarte. Presidente de Honra a senhora Nelita compareceram a solenidade; primeira dama do Município: Nelita Cornélio, sr Luiz Mauro Green, representante de Rodolfo de Chile da Uru. Sanitária: Sr Dalton D.



uma depressão de 1914/18. Depois mil quatrocentos e setenta
milhões, tendo um lucro líquido de 191.340.340 (cento e
noventa e mil trezentos e quarenta e quatro mil), esta renda de
lucro e de reserva, bem como os dividendos que cabem aos
acionistas, foram distribuídos aos acionistas que receberam o
valor em parcelas, começando em 1919 com a 1ª parcela de
R\$ 10.000.000.000.

Estes resultados mostram o aumento que os
dividendos têm por efeito de pagamentos que se recebem
anualmente por motivo de lucro.

Heitor da Silva Presidente.

Ata 45/84

Nos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos
e oitenta e quatro realizou-se uma reunião da Liga
feminina de combate ao cancer com a finalidade de
dar posse a segunda diretoria do Nucleo de Quatro
e realizou-se no salão da Unidade Sanitária
destinada para as reuniões da Liga. A abertura da reunião
foi dada pela primeira presidente, senhora Heitor
da Silva, que saudou os presentes e leu o relatório
relativo aos seus três anos de gestão da Liga
feminina de combate ao cancer. Passou-se a seguir
a posse da nova diretoria que está assim composta:
Presidente: Edê Beck Gomes; vice-presidente: Juliana
Ferreira Nunes; 1ª secretária: Leila J. Carmo da Silva;
secretária: Yolanda Cardoso; 1ª tesoureira: Inês Harlachner;
2ª tesoureira: Aida Harlachner; no Setor Social: Solange
Rosa Guatado; Maria Beloi Shehadeh; Lila Sperotto;
Rosa e Ligia Maria Talção Fontella. Setor Educacional:
Malena Jy. Machado, Graciana Uranga Rocha e
Saira Duarte. Presidente de Honra a senhora Nelita
compareceram a solenidade; primeira dama do Nucleo
Sra. Nelita Cornet, Sr. Luiz Mauro Green, representando o Dr. de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paroecor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

066/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

Favorável, tendo em vista ter atendido
a solicitação das Comissões.

Sala das Comissões, em 28/12/94

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 02

PROCESSO N.º 066/94

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *após*
cumprimento dos requisitos, opinando
favoravelmente.

Sala das Comissões, em

28/12/94

Presidente

Relator

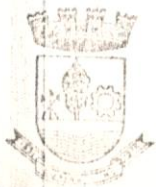
Solof

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DCA1600F13F58AA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 317 / 94.

EM 29 / 12 / 1994.

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Sa. para encaminhar cópia dos projetos - de - lei n°s. 066/94 que "Autoriza o Executivo a conceder auxílio à Liga Feminina de Combate ao Câncer"; 074/94 que "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 146.238,29 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) e a Redação final do projeto-de-lei 073/94 que "Cria a comissão municipal de defesa civil (COMDEC) do município de Guaíba e dá outras providências" que foram aprovadas por unanimidade em sessão realizada da dia 28 do corrente.

Comunicamos que na mesma sessão foi rejeitado a maioria o veto parcial ao projeto de lei n° 063/94 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1995" solicitado através de vosso ofício Gab. n° 791/94.

Aproveitamos para solicitar que se sancionado forem os projetos nos seja enviada cópia das leis para integrarem os nossos arquivos.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração

respeitosamente

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 066/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020175 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B3E7E12BE9454CB13DC0A1600F13F58AA

